



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## EDITAL PRE Nº 008/2014

**(Reingresso ao Curso para alunos no âmbito da UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2014.1)**

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção IV, torna público aos interessados que, **de 19 à 28 de fevereiro deste ano**, serão realizados no local abaixo especificado os pedidos de inscrição para o processo de Reingresso ao Curso no âmbito desta Universidade.
  - 1.1 A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, a partir **das 09h00min do dia 19 até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2014.**
  - 1.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
    - 1.2.1 Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
    - 1.2.2 Preencher integralmente o formulário de inscrição.
  - 1.3 Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, em qualquer câmpus da UFCG, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272
  - 1.4 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.
  - 1.5 A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino – PRE e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão aceitos pedidos para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reingresso ao curso de origem o aluno que:
  - a) Estiver desvinculado há, no máximo, quatro períodos letivos, para os cursos semestrais ou dois períodos letivos para os cursos anuais caso de sistema seriado anual;
  - b) Houver integralizado no mínimo 60% da carga horária total do curso. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo<sup>1</sup>;
  - c) Não ter permanecido na instituição mais tempo que o tempo médio entre o tempo máximo e mínimo do curso.
4. O preenchimento das vagas disponibilizadas ao reingresso respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

<sup>1</sup> Quando o resultado for fracionário usaremos a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredondaremos para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

5. A Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.

5.1 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - *CRA* de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum M_i \times D_i}{\sum C_h}$$

Onde:

$M_i$  = média final da *i*-ésima disciplina cursada ou dispensada;

$D_i$  = número de horas-aula correspondente à *i*-ésima disciplina cursada ou dispensada;

$C_h$  = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

5.2 O Coeficiente de Desempenho Acadêmico – *CDA* será calculado pela expressão:

$$CDA = CRA \times \left( \frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left( \frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

*CRA* = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 5.1.

$N_{ha}$  = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

$N_{hc}$  = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

$D_m$  = carga horária média

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$

$N_{pv}$  = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

$H_{mp}$  = carga horária máxima permitida por período.

6. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas; persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7. No dia **25 de março de 2014**, será divulgado na PRE (câmpus de Campina Grande), nas Direções de Centro dos câmpus de Cajazeiras, Cuité, Patos, Pombal, Sousa e Sumé e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção “Documentos/Editais” a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.
8. Depois de publicada a relação de que trata o item 7, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à PRE.
9. Após o julgamento dos recursos, a PRE homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia 16 de abril de 2014, no prédio em que funciona a PRE para o câmpus de Campina Grande, nas Direções de Centro dos câmpus de Cajazeiras, Cuité, Patos, Pombal, Sousa e Sumé e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção “Documentos/Editais”.
10. O candidato classificado a vaga efetuará seu cadastramento de reingresso no período a ser informado quando da publicação do resultado definitivo (item 9) junto à PRE para os cursos sediados em Campina Grande e na Unidade Acadêmica do Curso no respectivo câmpus para os cursos fora de sede:
  - 10.1. O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve o reingresso, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico;
  - 10.2. No ato do cadastramento o vínculo será reativado;
  - 10.3. Perderá o direito ao cadastramento o discente cadastrado que não realizar a matrícula em disciplinas, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007.
11. Na existência de vagas remanescentes a PRE poderá fazer até mais uma chamada.

**Campina Grande(PB), 14 de fevereiro de 2014.**

**Profº Luciano Barosi  
- Pró-Reitor de Ensino -**

**PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 14.02.2014, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anexos: I – Cursos e Vagas por Área de conhecimento.

**ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 008/2014 (Reingresso ao Curso / UFCG –  
câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e  
Pombal - Período Letivo para ingresso: 2014.1)**

<b>CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE</b>			
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
14102100	Ciência da Computação	Diurno	2
15121100	Engenharia Agrícola	Diurno	2
15122100	Engenharia Civil	Diurno	1
11126100	Engenharia de Materiais	Diurno	1
15127100	Engenharia de Minas	Diurno	1
11133100	Engenharia de Produção	Diurno	1
14123100	Engenharia Elétrica	Diurno	2
11128100	Engenharia Química	Diurno	1
11134100	Estatística	Diurno	2
11107150	Matemática - Bacharelado	Diurno	1
11107110	Matemática - Licenciatura	Diurno	1
11107210	Matemática - Licenciatura	Noturno	2
15108100	Meteorologia	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>19</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
13301100	Administração	Diurno	2
13305150	Ciências Sociais – Bacharelado	Diurno	3
13305110	Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	2
13304100	Ciências Econômicas	Matutino	3
13304200	Ciências Econômicas	Noturno	2
13306100	Comunicação Social	Diurno	2
13306200	Comunicação Social	Noturno	1
13314210	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	1
13310214	Letras (Ling. Hispan. Americ.) – Licenciatura	Noturno	1
13310110	Letras (Ling. Portuguesa) – Licenciatura	Diurno	1
13310210	Letras (Ling. Portuguesa) – Licenciatura	Noturno	2
13312110	Pedagogia – Licenciatura	Matutino	1
13312210	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	2
SUB-TOTAL			<b>23</b>
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
12208200	Psicologia	Noturno	1
SUB-TOTAL			<b>1</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE</b>			<b>43</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<b>CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>			
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)</b>			
21309110	História – Licenciatura	Matutino	2
21309210	História – Licenciatura	Noturno	1
21310116	Letras (Língua Inglesa) – Licenciatura	Matutino	1
21310110	Letras (Língua Portuguesa) – Licenciatura	Matutino	1
21310210	Letras (Língua Portuguesa) – Licenciatura	Noturno	1
SUB-TOTAL			<b>6</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS</b>			<b>6</b>

<b>CÂMPUS DE SOUSA</b>			
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
31301200	Administração	Noturno	1
31350100	Direito	Matutino	2
31350200	Direito	Noturno	2
31350300	Direito	Vespertino	2
SUB-TOTAL			<b>7</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA</b>			<b>7</b>

<b>CÂMPUS DE PATOS</b>			
<b>Área de Ciências Agrárias</b>			
71403100	Engenharia Florestal	Diurno	1
71410100	Medicina Veterinária	Diurno	2
SUB-TOTAL			<b>3</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS</b>			<b>3</b>

<b>CÂMPUS DE CUITÉ</b>			
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
51105110	Física - Licenciatura	Diurno	1
51105210	Física - Licenciatura	Noturno	3
51107110	Matemática - Licenciatura	Diurno	2
51107210	Matemática - Licenciatura	Noturno	1
51109110	Química - Licenciatura	Diurno	2
51109210	Química - Licenciatura	Noturno	1
SUB-TOTAL			<b>10</b>
<b>Área de Ciências Biológicas e da Saúde</b>			
51201110	Ciências Biológicas - Licenciatura	Diurno	1
51201210	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	1
51203100	Farmácia	Diurno	1
SUB-TOTAL			<b>3</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ</b>			<b>13</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>CÂMPUS DE SUMÉ</b>			
<b>Área de Ciências Exatas e Tecnológicas</b>			
71131100	Engenharia de Biosistemas	Diurno	1
71132100	Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos	Diurno	1
71133100	Engenharia de Produção	Diurno	1
SUB-TOTAL			<b>3</b>
<b>Área de Ciências Humanas e Sociais</b>			
71305210	Ciências Sociais (Licenciatura)	Noturno	1
71318200	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	2
71315110	Educação do Campo (Licenciatura)	Diurno	1
SUB-TOTAL			<b>4</b>
<b>Área de Ciências Agrárias</b>			
71420100	Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Diurno	1
SUB-TOTAL			<b>1</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ</b>			<b>8</b>
<b>CÂMPUS DE POMBAL</b>			
<b>Área de Ciências Agrárias</b>			
91402100	Agronomia	Diurno	1
SUB-TOTAL			<b>1</b>
<b>TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL</b>			<b>1</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO</b>			<b>81</b>

Campina Grande (PB), 14 de fevereiro de 2014.

Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -